

ESTADO DE SÃO PAULO

Os bancos oficiais e o Senado

19 OUT 1992

Está aprovada no Senado proposição de Pedro Simon que condiciona à aprovação da Câmara Alta a indicação dos presidentes das instituições oficiais de crédito: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Banco da Amazônia, Banco Meridional e Banco do Nordeste do Brasil. O projeto de lei em questão, apresentado pelo senador gaúcho pelo PMDB, restringe o mandato dos titulares do cargo a dois anos, permitindo-lhes entretanto a recondução. A qualquer momento esse mandato poderá ser interrompido, por decisão da maioria absoluta dos senadores. Haverá arguição pública do candidato e a aprovação do nome dele ocorrerá em votação secreta, majoritária.

Existe na mudança de que se cogita um risco político, que o Senado assume: e, a par desse risco, outro, cujas consequências operarão no âmbito da economia.

O que se tem a dizer, porém, é que

riscos sempre existem, mesmo que as exigências formuladas no projeto Simon não venham a constar de texto de lei. Pois pode acontecer que, sem a observância delas, a nomeação feita ao gosto do Executivo, sem qualquer tipo de *policamento*, não dê certo — como não deu, no governo Collor de Mello, a escolha dos presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, essa última tendo tudo para funcionar a contento, mas que se vê agora a braços com problemas nada insignificantes, em razão de ter sido mal administrada.

Pode ser que o Senado, assumindo o risco mencionado, o considere devidamente e abrande eventuais tendências para agir politicamente — e até pressionado por inspirações de natureza partidária — e se move pela adoção de critérios técnicos. Seria louvável se isso se desse. A prática da lei (caso a proposição venha a ser aprovada na Câmara e sancionada pelo presidente da República) mostrará se ela é útil ou

não; ou se institui um regime melhor do que o vigente até agora.

Será esse mais um passo no rumo de um parlamentarismo mitigado ou de fato, que começaria a ser experimentado neste final de mandato presidencial confiado ao sr. Itamar Franco? Ou o projeto que dá ensejo a este comentário, submetido à Câmara, sofrerá lá demoras fatais, como por exemplo a que se verifica com textos que pendem do exame e voto do Senado? Lembre-se aquele que teria o condão de, convertido em lei, concorrer de alguma forma para a modernização dos portos.

Sendo o autor do projeto coordenador político do governo pode ser que a hipótese aventada não se concretize e a idéia se transforme em realidade mais cedo até do que aquela contida no projeto dos portos, fadado a sofrer novas protelações, agora que seu relator na Câmara Alta, o senador Andrade Vieira (PTB-PR), vai deixá-la para assumir o Ministério da Indústria e do Comércio.